



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 103/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários do novo Ambulatório no Edifício Mourão, com área total aproximada de 1.632 m<sup>2</sup>. Os projetos complementares deverão abranger as disciplinas de: elétrica, acabamento estruturado, hidrossanitária, climatização, prevenção contra incêndio e gases medicinais, visando subsidiar tecnicamente a execução da obra, conforme Termo de Referência em anexo.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 08/08/2025

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br) [Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br)

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários do novo Ambulatório no Edifício Mourão, com área total aproximada de 1.632 m<sup>2</sup>. Os projetos complementares deverão abranger as disciplinas de: elétrica, acabamento estruturado, hidrossanitária, climatização, prevenção contra incêndio e gases medicinais, visando subsidiar tecnicamente a execução da obra.

**1.2** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 08/08/2025**, nos endereços eletrônicos [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br), [luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br](mailto:luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br) aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 103/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.



#### **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br), [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2025.

---

**Dalila Fideles**

**Analista de Licitação**

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários à implantação do novo Ambulatório no Edifício Antônio Mourão, com área total aproximada de 1.632 m<sup>2</sup>. Os projetos complementares deverão abranger as disciplinas de: elétrica, cabeamento estruturado, hidrossanitária, climatização, prevenção contra incêndio e gases medicinais, visando subsidiar tecnicamente a execução da obra.

**1.2** Os projetos deverão ser realizados conforme especificações técnicas descritas abaixo:

a) Elaboração de **Ante Projeto**, contemplando:

- Levantamento de campo e verificação in loco;
- Estudo preliminar de necessidades de criação de ambientes técnicos e funcionais;
- Locação e pré-dimensionamento dos shafts técnicos;
- Locação dos pontos de entrada das concessionárias (energia elétrica, água, telecomunicações e gás);
- Locação de todos os pontos em planta baixa, incluindo tomadas, interruptores e iluminação, conforme projeto luminotécnico (se aplicável);
- Locação de Quadros de Distribuição de Circuitos (QDCs), Distribuição Geral (DGs) e demais caixas principais;
- Locação de ralos, caixas sifonadas e reservatório de água.

b) Elaboração de **Projeto Elétrico**, contemplando:

- Cálculo de demanda conforme normas da concessionária local;



- Projetos de circuitos de tomadas (uso geral, uso específico e para ar-condicionado);
  - Projetos de circuitos de iluminação conforme NBR 8995-1;
  - Definição do traçado de dutos para distribuição das redes;
  - Diagrama unifilar;
  - Detalhamento dos QDCs;
- c) Elaboração de **Projeto de Cabeamento Estruturado**, contemplando:
- Locação do ponto de entrada da concessionária de telecomunicações;
  - Definição dos sistemas de distribuição internos e externos;
  - Locação de pontos de dados, voz, som e câmeras, conforme layout;
  - Projeto da face do rack;
  - Projeto de chamada de emergência;
  - Projeto de controle de acesso e CFTV;
  - Locação das caixas de passagem e prumadas;
  - Definição do traçado de dutos;
  - Dimensionamento da rede de dados e telecomunicações;
  - Ramais terminais (condutos e dispositivos);
- d) Elaboração de **Projeto Hidráulico**, contemplando:
- Projeto de tubulações e conexões, incluindo louças e metais;
  - Detalhamento de caixas de gordura, passagem e sifonadas;
  - Plantas e cortes das redes de esgoto, água fria e água quente;
  - Isométricos das instalações;
  - Projeto de drenagem pluvial, se aplicável;
- e) Elaboração de **Projeto de Climatização, Ventilação e Exaustão**, contemplando:
- Projeto das tubulações de gás refrigerante, com isolamento térmico e suportes;
  - Projeto dos dutos de distribuição de ar, com balanceamento e pontos de inspeção;
  - Plantas baixas, cortes e detalhes técnicos;
  - Memória de cálculo de dimensionamento;

- f) Elaboração de **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**, contemplando:
- Acesso de viaturas e segurança estrutural contra incêndio;
  - Saídas e sinalização de emergência;
  - Iluminação de emergência;
  - Extintores e sistema de alarme;
  - Brigada de incêndio;
  - Compartimentações verticais e horizontais;
  - Sistema de hidrantes e mangotinhos;
  - Planta das medidas de segurança contra incêndio;
  - Quadro resumo dos cálculos de sistemas hidráulicos;
  - Implantação geral e planta baixa;
  - Cortes e elevações;
  - Memória de cálculo das saídas de emergência;
  - O projeto deverá atender integralmente às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).
- g) Elaboração de **Projeto de Gases Medicinais**, contemplando:
- Encaminhamento das redes de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido, vácuo, etc.);
  - Dimensionamento completo do sistema;
  - Isométricos técnicos;
- h) Todos os projetos deverão incluir obrigatoriamente:
- Compatibilização com os demais sistemas e disciplinas;
  - Lista detalhada de materiais;
  - Planilha orçamentária estimativa;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
  - Entrega de arquivos técnicos nos formatos DWG (editável) e PDF (visualização);
  - Memorial descritivo técnico com justificativas, premissas e orientações de execução.

**1.3** Esta contratação vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do fechamento do contrato.

**1.4** A estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 87.900,00, de acordo com orçamento preliminar, anexo a este Termo.



## **2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A contratação dos serviços de elaboração de projetos complementares de engenharia é fundamental para viabilizar tecnicamente a implantação do novo Ambulatório no Edifício Antônio Mourão, que contará com uma área total de aproximadamente 1.632 m<sup>2</sup>.

A complexidade da obra exige o desenvolvimento de projetos executivos detalhados e compatibilizados nas seguintes disciplinas: instalações elétricas, hidrossanitárias, sistemas de climatização e ventilação, cabeamento estruturado, prevenção e combate a incêndio, além de gases medicinais. Esses sistemas são essenciais para o funcionamento adequado da unidade ambulatorial e devem seguir as normas técnicas vigentes.

Sem esses projetos, a execução da obra estaria sujeita a falhas de compatibilidade, retrabalhos, atrasos e aumento de custos, comprometendo a segurança, a eficiência e o cumprimento dos prazos. Assim, a contratação é necessária para garantir o planejamento adequado da infraestrutura, a conformidade legal e a funcionalidade do novo ambulatório.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares de engenharia, com o objetivo de subsidiar tecnicamente a implantação do novo Ambulatório no Edifício Antônio Mourão, cuja área total de intervenção é de aproximadamente 1.632 m<sup>2</sup>.

O escopo contempla o desenvolvimento de projetos complementares e compatibilizados, abrangendo as seguintes disciplinas:

- Instalações elétricas;
- Cabeamento estruturado;
- Instalações hidrossanitárias (sistemas de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais);
- Sistemas de climatização, ventilação mecânica e exaustão;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme as Instruções Técnicas do CBMMG;
- Sistema de gases medicinais.

A empresa contratada será responsável por todos os levantamentos de campo necessários, elaboração dos projetos em conformidade com as normas técnicas vigentes (como ABNT NBR 5410, NBR 9077, NBR 15569, RDC nº 50/2002 da ANVISA, entre



outras), além da entrega dos seguintes documentos técnicos:

- Memoriais descritivos;
- Listas de materiais e especificações técnicas;
- Planilhas orçamentárias;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- Arquivos técnicos nos formatos DWG e PDF.

Dessa forma, a contratação dos projetos complementares é indispensável para a correta condução da obra, garantindo que todas as instalações estejam tecnicamente adequadas, legalmente conformes e plenamente integradas ao projeto arquitetônico. A elaboração desses projetos assegura uma execução segura, coordenada e eficiente da obra, preservando a funcionalidade e a qualidade do novo ambulatório desde a construção até sua operação plena.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Para a elaboração de projetos complementares, os seguintes requisitos técnicos são essenciais:

**4.1.1** Elaboração de especificações técnicas, lista de quantitativos, memórias de cálculo e memorial descritivo.

**4.1.2** Os documentos devem ser entregues em formato DWG e PDF.

**4.1.3** Emissão e pagamento da ART para todos os projetos.

**4.1.4** Todos os projetos devem ser compatibilizados entre si, de modo a evitar conflitos entre sistemas e garantir a execução eficiente da obra.

**4.1.5** Os projetos devem atender aos padrões de segurança, eficiência e funcionalidade exigidos para ambientes hospitalares, garantindo um espaço seguro e apropriado para a prestação de cuidados médicos, em conformidade com as seguintes normas:

- Projeto Elétrico - Normas aplicáveis: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão), NBR 8995-1 (Iluminação).
- Projeto Hidráulico - Normas aplicáveis: NBR 5626 (Instalações prediais de água fria), NBR 8160 (Instalações prediais de esgoto sanitário), NBR 12218 (Águas pluviais).
- Projeto de Cabeamento - Normas aplicáveis: NBR 14565 (Cabeamento estruturado para sistemas de comunicação de dados).
- Projeto de Climatização - Normas aplicáveis: NBR 16401 (Sistemas de climatização).
- Projeto de Gases Medicinais - Normas aplicáveis: NBR 12188 (Redes de gases



medicinais), NBR ISO 7396-1 (Sistemas de tubulação para gases medicinais).

- Projeto de Incêndio - Normas aplicáveis: NBR 9077 (Saídas de emergência), NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio), NBR 17240 (Sistema de detecção e alarme de incêndio), NBR 13714 (Sistema de hidrantes).

**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**4.3.1** Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

**4.3.2** As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** Início da execução ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato;

**5.1.2** Os projetos serão desenvolvidos na plataforma CAD, com a documentação complementar sendo elaborada em sistema Office. Todos os arquivos serão entregues eletronicamente, por meio do endereço de e-mail fornecido pelo contratante. A elaboração dos projetos seguirá as normas vigentes aplicáveis.

**5.1.3** Os serviços deverão ser realizados de acordo com as seguintes etapas:

- Levantamento de dados: 15 dias
- Elaboração dos projetos executivos: 60 dias
- Revisões e ajustes: 30 dias
- Preparação e entrega final dos projetos: 5 dias
- Validação com a equipe de Obras e Projetos: 10 dias

**5.1.4** A medição e avaliação dos serviços deverão ser de acordo com as etapas do item anterior.

**5.1.5** A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

**5.1.6** Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:



**5.1.6.1** Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, via e-mail.

**5.1.6.2** Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

**5.3** Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 05 dias.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2A** fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais



e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério preço e técnica.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.10.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.10.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:



decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.10.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.10.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.10.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

## **7.10.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.10.3.1** Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente.

**7.10.3.2** Comprovação de experiência na elaboração de projetos complementares de engenharia em edificações hospitalares, ambulatoriais ou de complexidade equivalente, com área superior a 1.000 m<sup>2</sup>, por meio de atestados técnicos ou contratos anteriores.

## **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso próprio.

**8.2** O pagamento será realizado conforme condições especificadas na proposta comercial do fornecedor habilitado para prestação dos serviços.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

---

Letícia Fernandes Coordenadora de  
Engenharia Hospitalar

PARA ACESSAR OS PROJETOS PROVISORIOS CLIQUE NO LINK ABAIXO:

[Proj provisório Antonio Mourão.zip](#)

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Termo de Cotação - 103-2025

**Autor:** Dalila Aparecida de Moraes Fideles - dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** D0-CD-8C-DD-F8-06-56-0C-6B-2A-C1-79-71-4A-B2-E5-2A-4F-D5-D7

**SHA256:** 3be8dd79acc5442ee17f66effb11601dd830f37d5434445ceb0e4d0d020fb158

## Assinaturas

---

**Nome:** Dalila Aparecida de Moraes Fideles - **CPF/CNPJ:** 062.328.246-10 - **Cargo:** Analista de Licitações

**E-mail:** dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 06/08/2025 10:43:25

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 06/08/2025 10:43:16 - **Leitura completa em:** 06/08/2025 10:43:24

**IP:** 138.122.106.210

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

**E-mail:** jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 06/08/2025 12:07:35

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 06/08/2025 12:07:10 - **Leitura completa em:** 06/08/2025 12:07:33

**IP:** 138.122.106.210

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D0-CD-8C-DD-F8-06-56-0C-6B-2A-C1-79-71-4A-B2-E5-2A-4F-D5-D7>

**HASH TOTVS:** D0-CD-8C-DD-F8-06-56-0C-6B-2A-C1-79-71-4A-B2-E5-2A-4F-D5-D7

